

Jornal Oficial

Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO VIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 07 DE ABRIL DE 2014

Nº 063

EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 222, DE 03 DE ABRIL DE 2014.

Concessão de Diárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no Decreto nº 287/2009 de 20 de abril de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de 02 (duas) diárias no valor de R\$; 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$; 500,00 (quinhentos reais), ao Servidor, POLION TORRES, Procurador Geral do Município, para cobertura das despesas de viagem à Brasília (DF), no período de 10 a 11 de abril do ano em curso, para acompanhamento de processos junto ao Tribunal Superior do Trabalho, Supremo Tribunal Federal e Conselho de Contribuintes do Ministério da Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE ABRIL DE 2014.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Por este particular instrumento, de um lado o MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, centro, São Gonçalo do Amarante/RN, inscrita no CNPJ/MF 08.026.122/0021-02 neste ato representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social a Sra JANE CLEIDE DE OLIVEIRA, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade nº 1342327 – SSP/RN, inscrito no CPF nº 786.110.594 68, residente e domiciliado na RN 160,n 1.000,Rego Moleiro/São Gonçalo do Amarante/RN e de outro DANIEL RODRIGUES DE FREITAS, já qualificados respectivamente como CONTRATANTE/LOCATÁRIO e CONTRATADO/LOCADOR(A), no Contrato de Locação firmado entre partes em data de 01/04/2013, tendo por objeto o imóvel destinado ao Funcionamento do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil PETI na cidade de ..São Gonçalo do Amarante/RN, resolvem, de comum acordo e de livre e espontânea vontade, rescindi-lo nesta data, declarando o(a) LOCADOR(A) ter recebido as chaves do mesmo e constatado, após vistoria, encontrar-se ele nas mesmas condições em que foi entregue ao início da vigência da locação, razão pela qual dão as partes mútua quitação, para nada mais ter a reclamar, de presente ou de futuro, sob tal título. Assinam pelo Contratante/Distratante Jane Cleide de Oliveira; Pelo Contratado/Distratante Daniel Rodrigues de Freitas- Data 31/03/2014.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Por este particular instrumento, de um lado o MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, centro, São Gonçalo do Amarante/RN, inscrita no CNPJ/MF 08.026.122/0021-02 neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde JALMIR SIMÕES DA COSTA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 887.588 – SSP/RN, inscrito no CPF nº 526.168.864 72 residente e domiciliado na Rua Baraúna 81 Quintas, São Gonçalo do Amarante/RN e de outro MOACÍ LOPES DE FREITAS, já qualificados respectivamente como CONTRATANTE/LOCATÁRIO e CONTRATADO/LOCADOR(A), no Contrato de Locação firmado entre partes em data de 02/01/2013, tendo por objeto o imóvel destinado ao Funcionamento da Unidade Básica de Saúde do Golandim II na cidade de ..São Gonçalo do Amarante/RN, resolvem, de comum acordo e de livre e espontânea vontade, rescindi-lo nesta data, declarando o(a) LOCADOR(A) ter recebido as chaves do mesmo e constatado, após vistoria, encontrar-se ele nas mesmas condições em que foi entregue ao início da vigência da locação, razão pela qual dão as partes mútua quitação, para nada mais ter a reclamar, de presente ou de futuro, sob tal título. Assinam pelo Contratante/Distratante Jalmir Simões da Costa; Pelo Contratado/Distratante Moaci Lopes de Freitas- Data 31/03/2014.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2014
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 1638/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – CONTRATADA: A CASERNA ARTIGOS PARA MILITAR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.312.084/0001-00 - OBJETO: Aquisição uniforme dos agentes da autoridade de trânsito do nosso município, para fins de utilização no Departamento Municipal de Trânsito - VALOR: R\$ 4.590,00 (Quatro mil, quinhentos e noventa reais) – ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município - FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso V, com suas alterações, da Lei Federal nº 8.666/93 – HOMOLOGADO/RATIFICADO – PAULO ROBERTO DE CASTRO MACEDO – DIRETOR GERAL DO DEMUTRAN - São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de março de 2014.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014

Após efetuar a competente análise, fica HOMOLOGADO nesta data, para os devidos fins e direitos, o processo licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014, acatando sem ressalvas a conclusão final da CPL/PMSGa e adjudicando a (s) proposta (s) vencedora (s) da Licitação acima mencionada a (s) licitante (s): APTA Construções Ltda. (Item 01: R\$ 400.025,62; Item 02: R\$ 56.209,20). - São Gonçalo do Amarante 07 de abril de 2014. - Alessandro Gaspar Dias - Secretário Municipal de Infraestrutura.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014

Diante do relatório apresentado pela Secretaria de Infra Estrutura do município e da análise da documentação de habilitação pela CPL/PMSGa, segue o Julgamento de habilitação: SOLAR Construções e Projetos Ltda.: INABILITADA pelo descumprimento dos subitens 5.1.4.1, 5.1.4.2 e 5.1.4.4 do Edital; IBIUNA Empreendimentos e Construções Ltda.: INABILITADA pelo descumprimento dos subitens 5.1.4.2, 5.1.4.4 e 5.1.4.7 do Edital. De conformidade com o estabelecido no Art. 48, § 3º da Lei 8.666/93, as empresas supracitadas poderão apresentar nova documentação de habilitação, no dia 24/04/2014 às 09h. na PMSGa. Os autos estão com vista franqueada. - São Gonçalo do Amarante 07 de abril de 2014. - Edilson Medeiros César Paiva Júnior. - Presidente da CPL/PMSGa.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014

Diante do relatório apresentado pela Secretaria de Infra Estrutura do município e da análise da documentação de habilitação pela CPL/PMSGa, fica (m) habilitada (s) a (s) empresa (s): ESCALA Engenharia Ltda. e Inabilitada (s) a (s) empresa (s): M DA S Ferreira Reformas e Construções Ltda. ME (descumprimento do subitem 5.1.4.2 do Edital) e IBIUNA Empreendimentos e Construções Ltda. (descumprimento do subitem 5.1.4.2). Caso não seja interposto recurso contra o presente julgamento, a abertura das propostas de preços realizar-se-á no dia 16.04.14 às 09h. na sede da PMSGa. Os autos estão com vista franqueada. - São Gonçalo do Amarante 07 de abril de 2014. - Edilson Medeiros César Paiva Júnior. DIVERSPresidente da CPL/PMSGa.

Jornal  Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br